



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

OFÍCIO Nº 443/2020

CANDELÁRIA, 10 DE AGOSTO DE 2020.

Senhor Prefeito:

Atendendo requerimento do Vereador Aldomir dos Santos Severo, o Poder Legislativo de Candelária, através do presente, ratifica pedido para que a Municipalidade providencie o estacionamento rápido e rotativo defronte as farmácias locais, pois quando a comunidade necessita adquirir um medicamento junto as farmácias locais, inexiste um estacionamento defronte estes estabelecimentos, fazendo com que a comunidade reclame sobre o assunto, sendo que em outros municípios da região, existe este tipo de estacionamento.

Atenciosamente,

VERA CRISTINA BEATRIZ ROHDE
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

A Sua Excelência:

Paulo Roberto Butzge

Prefeito Municipal de Candelária